



**EDITAL Nº 02 / 2009 COPEM/SEDUC
CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE MATERIAIS ESTRUTURADOS PARA
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA
IDADE CERTA - PAIC**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC faz saber aos titulares de direito autoral que se encontram abertas as inscrições de materiais estruturados, adequados para alfabetização das crianças de 2ª ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, para avaliação e seleção, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, para serem distribuídos às escolas com vistas a dar suporte aos municípios para promoverem a melhoria da qualidade do ensino com foco na leitura e na escrita nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

1 DO OBJETO

A convocação de titulares de direito autoral para inscrição no processo de avaliação e seleção de materiais estruturados adequados para alfabetização das crianças do 2ª ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos da rede pública de ensino, a serem adquiridos para as escolas públicas estaduais e municipais distribuídas nos 184 municípios do Estado do Ceará, observadas as condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2 DOS MATERIAIS ESTRUTURADOS

O material estruturado de que trata este Edital refere-se ao conjunto de materiais diversificados para professores, alunos e sala de aula que permitam o uso de estratégias de intervenções educativas intencionais voltadas para a alfabetização das crianças, incluindo a formação junto aos professores alfabetizadores quanto ao uso dos materiais.

3 DOS PRAZOS, LOCAL DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DO MATERIAL ESTRUTURADO INSCRITO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 O prazo para a inscrição do titular de direito autoral do material estruturado, a entrega da documentação e do material estruturado para avaliação e seleção será a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado do Ceará até o dia 21 de agosto de 2009, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17 horas.

3.2 A inscrição do titular de direito autoral do material estruturado e a entrega da documentação e do material estruturado para avaliação e seleção ocorrerão na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios – COPEM, 1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação – SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, à Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba – 60.830-120 - Fortaleza/CE. Telefone 85–3101-3942, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17 horas.

3.3 No ato da inscrição, o titular de direito autoral deverá entregar:



- a) Ficha de Inscrição que consta no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras.
- b) A documentação constante no item 7.2 e seus subitens deste Edital.
- c) O material estruturado para avaliação e seleção (3 (três kits, conjunto ou coleção conforme a unidade informada no **Anexo V**).
- d) Ficha de descrição do material devidamente preenchida conforme **Anexo V**.
- e) Documento escrito contendo a proposta de formação dos professores quanto ao uso do material estruturado, bem como a sistemática de acompanhamento e avaliação dessa formação.
- f) Portifólio contendo: a apresentação dos materiais estruturados com imagem visual dos itens; a proposta metodológica de utilização dos materiais constando as estratégias para o acompanhamento e avaliação da aplicabilidade dos mesmos.
- g) Declaração de Edição dos Materiais, conforme **Anexo II** deste Edital.
- h) Declaração de Exclusividade de Edição, Publicação, Distribuição e Comercialização do Material Estruturado, quando houver.

3.4 No ato da inscrição, cada titular de direito autoral poderá inscrever somente 1 (um) material estruturado, adequado para alfabetização de crianças do 2^a ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos da rede pública de ensino.

3.5 Sobre o material estruturado inscrito no processo de avaliação e seleção

3.5.1 O material estruturado deve apresentar atividades diversificadas que contemplem, de forma equilibrada, as dimensões da alfabetização e do letramento.

3.5.2 O material estruturado deverá ser entregue em edição finalizada, com todos os textos, imagens, diagramação, cores e números de páginas definitivas, inclusive acabamento e matéria prima definitiva (papel, grampos, cola etc.), na quantidade de 03 (três) kits (cada kit corresponde a todos os itens que compõem o material estruturado inscrito) que será submetido à avaliação e seleção.

3.5.3 Não serão aceitos bonecos ou protótipos do material estruturado inscrito.

3.5.4 Não será aceito material estruturado não finalizado, com páginas ausentes, rasuras e/ou indicação de modificações futuras.

3.5.5 O material estruturado, impresso em forma de livro, deve contemplar: título, nome(s) do(s) autor(es), nome da editora, identificação do Volume (no caso de coleção) ou a expressão "Volume Único" (quando for o caso).

3.5.6 O material estruturado, após ser submetido à avaliação e seleção, não será devolvido.

3.6 Sobre a formação dos professores

3.6.1 O titular de direito autoral que tiver o material estruturado selecionado, na hipótese de uma futura contratação, deverá formar os professores dentro da metodologia de alfabetização adotada em seu material estruturado, sem



nenhum ônus adicional para a SEDUC.

3.6.2 A formação deve ser ministrada diretamente aos professores dos municípios que optaram pelo material estruturado, com uma carga horária mínima de 80 horas, distribuídas em encontros mensais.

3.7 Para efeito de confirmação da inscrição do detentor de direito autoral e da entrega da documentação e do material estruturado para ser submetido a avaliação e seleção, será emitido um comprovante de recebimento pela SEDUC.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada detentor de direito autoral poderá inscrever somente 1 (um) material estruturado, adequado para alfabetização de crianças de 2ª ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos da rede pública de ensino.

4.2 O material estruturado deve apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa.

4.3 O material estruturado deve ser produzido e postado em território brasileiro.

4.4 É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo material estruturado for inscrito e/ou selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada ao processo de avaliação e seleção do material.

4.5 Não será permitida a participação de consórcio.

4.6 O material estruturado, objeto deste Edital, poderá ter um único titular, ou mais, desde que detenha(m) o(s) direito(s) autoral(is).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO MATERIAL ESTRUTURADO

5.1 Da Triagem

A triagem consiste na análise do material estruturado de acordo com critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

5.1.1 O material estruturado que não atender às exigências contidas no **Anexo III** deste Edital será automaticamente excluído do processo de avaliação e seleção.

5.2 Da Avaliação e Seleção

5.2.1 Caberá à Secretaria da Educação (SEDUC) realizar o processo de avaliação e seleção do material estruturado inscrito.

5.2.2 Na avaliação e seleção dos materiais estruturados serão considerados os critérios estabelecidos no **Anexo IV** e demais critérios estabelecidos neste Edital.

5.2.3 Serão selecionados os materiais estruturados que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos, numa pontuação total de 100 pontos, conforme critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital.

5.2.4 Dentre os materiais estruturados selecionados que obtiverem, no



mínimo, 70% da pontuação total, serão escolhidos no máximo 6 (seis), obedecendo o critério de maior pontuação, para apreciação dos 184 municípios, objetivando a possibilidade de futura contratação.

5.2.5 Em caso de empate em número de pontos, será utilizado como critério de desempate o(s) material(is) estruturado(s) que obtiver(em) maior pontuação no item 1. Livro ou livros do aluno do **Anexo IV** deste Edital. Persistindo ainda o empate, será utilizado como critério de desempate o sorteio dos títulos perante os interessados ou seus representantes legais.

6 DOS MATERIAIS SELECIONADOS

6.1 Os materiais estruturados selecionados serão submetidos à apreciação dos 184 (cento e oitenta quatro) municípios cearenses, a fim de que estes possam optar pelo material que melhor atender às suas especificidades e proposta político-pedagógica. A apresentação do material será de responsabilidade do titular de direito autoral e coordenada pela SEDUC.

6.2 O município, após apreciar os materiais estruturados selecionados deverá manifestar sua escolha para a SEDUC, através de um documento escrito, onde poderá assinalar 3 opções de escolha em ordem de prioridade, com justificativa técnico-pedagógica para a escolha da 1ª opção, devidamente assinada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, objetivando uma futura aquisição pela SEDUC.

6.2.1 No caso de algum tipo de impossibilidade da aquisição pela SEDUC da 1ª opção de escolha do município, a SEDUC fará a aquisição da 2ª opção.

6.2.2 No caso de algum tipo de impossibilidade da aquisição pela SEDUC da 1ª e da 2ª opção de escolha do município, a SEDUC fará a aquisição da 3ª opção.

6.3 A Secretaria da Educação – SEDUC coordenará o processo de escolha do material estruturado pelos municípios.

6.4 O resultado da escolha a que se refere o subitem 6.2 será comunicado a(os) titular(es) de direito autoral do material estruturado através do *site* da SEDUC e *ofício*.

7 DOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E AQUISIÇÃO

7.1 Da Habilitação

A habilitação do titular de direito autoral será feita pela SEDUC e consistirá na análise da documentação exigida no subitem 7.2, a ser apresentada pelo titular de direito autoral, na forma do disposto neste Edital.

7.1.1 Na fase de habilitação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) Toda e qualquer documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada, datada e assinada pelo titular de direito autoral ou por seu procurador legalmente constituído, por meio de instrumento hábil.



- b) Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no subitem 7.2 e suas alíneas, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente.
- c) Nos casos em que o Contrato de Edição vigente não determinar o número de exemplares em quantidade suficiente para atender à aquisição a ser realizada pela SEDUC, o titular de direito autoral obrigará-se a apresentar instrumento possibilitando a produção da tiragem necessária ao atendimento da Contratante.
- d) A SEDUC no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e respectivos dados fornecidos.
- e) Constitui obrigação do titular de direito autoral informar à SEDUC, imediatamente após ter ciência de qualquer discussão judicial que envolva o material estruturado selecionado, o que será considerado pela SEDUC.

7.2 Da Documentação Exigida

Por ocasião da etapa de inscrição, o titular de direito autoral do material estruturado selecionado deverá apresentar à SEDUC os seguintes documentos:

7.2.1 Da Documentação do material estruturado

- a) Contrato de Edição – instrumento mediante o qual o editor obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar o material estruturado, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-lo e explorá-lo, pelo prazo e nas condições pactuadas com o(s) autor(es), com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial as Leis nº 9.610/98 e nº 5.988/73.
- b) O contrato de edição deverá ser firmado por quem for comprovadamente titular dos direitos autorais, inclusive pelo(s) co-autor(es) em caso de criação comum, e só será considerado como válido para habilitação do proponente se restar incontestado a plenitude dos direitos autorais e de edição nele envolvidos.
- c) Adendo ao Contrato de Edição – instrumento legal vigente que possibilite a retificação e/ou complementação das cláusulas pactuadas possibilitando a produção da obra com as características e tiragens necessárias para atender a aquisição do objeto proposto neste Edital, caso não esteja previsto no contrato original.
- d) Contrato de Ilustração – instrumento firmado com o ilustrador do material estruturado, quando houver.
- e) Declaração de Vigência – nos casos de contratos com prazo de vigência indeterminado ou não expresso, deverá ser apresentada, sob as penas da lei, declaração complementar com firmas reconhecidas em cartório, na qual os titulares do direito autoral declarem que o Contrato de Edição apresentado encontra-se em plena vigência. Nos casos de contratos com previsão de renovação automática, deverá constar na



Declaração o período renovado, conforme estabelecido no contrato.

f) Documentos Comprobatórios da Titularidade de Direito Autoral – documentos que comprovem a titularidade de direito autoral sucessório ou a possibilidade de representação, tais como procurações, que deverão ser autenticadas, caso o Contrato de Edição ou Adendo Contratual seja assinado por herdeiro ou representante legal do autor.

g) Para os materiais estruturados coletivos – contrato de prestação de serviço ou contrato de trabalho que estabeleça que todo trabalho produzido pelo funcionário é patrimônio da empresa.

7.2.2 Da Documentação Comprobatória de Habilitação Jurídica e Fiscal.

Por ocasião da etapa de inscrição, o titular de direito autoral deverá apresentar à SEDUC os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa titular do direito autoral e, quando se tratar de procurador, deverá ser apresentada, também, procuração específica.

b) Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública.

d) Contrato/estatuto social da empresa, alterações contratuais e atas de reuniões/assembleias, onde esteja(m) qualificado(s) o(s) representante(s) legalmente constituído(s) da empresa para assinar compromissos e conceder procuração.

e) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva, com efeito negativo para com a Secretaria da Fazenda do Estado da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade.

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

g) Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND, dentro do prazo de validade.

h) Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

j) Certificado de Registro Cadastral (CRC) com situação REGULAR, compatível com o ramo do objeto deste Edital.

7.3 Da Aquisição

7.3.1 A SEDUC poderá, a qualquer tempo, deixar de contratar o(s) titular(es) de direito autoral do(s) material(is) estruturado(s) selecionado(s), quando tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou de edição do material.



7.3.2 Para a caracterização da inviabilidade de competição, quando for o caso, o titular de direito autoral deverá apresentar, no ato da inscrição de seu material estruturado, declaração de exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização.

7.3.3 Nos casos em que ficar comprovada a inviabilidade de competição, a aquisição será realizada por inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, inciso I c/c o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7.3.4 O custo de 1 (um) material estruturado, de que trata o item 2 deste Edital, que possa vir a ser adquirido pela Secretaria da Educação não poderá ultrapassar o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

7.3.5 O material do professor, demais materiais diversificados e a formação dos professores de que trata o item 2 deste Edital deverão ser contemplados no custo de que trata o subitem 7.3.4 na proporção de 1 (um) professor para cada 15 (quinze) alunos.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

8.1 O resultado final do processo de seleção do material estruturado será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no [site www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)

8.2 Após a publicação no Diário Oficial do Estado do resultado final do processo de seleção, os titulares de direito autoral do material estruturado inscrito para avaliação e seleção, terão até 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Secretaria da Educação.

8.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

9 DA ENTREGA DO MATERIAL ADQUIRIDO

9.1 O material estruturado selecionado nos termos deste Edital e que, numa fase posterior, possa vir a ser adquirido pela Secretaria da Educação, deverá ser entregue pelo(a) Contratado(a) e às suas expensas, da seguinte forma:

9.1.1 Cada kit do aluno deverá ser lacrado separadamente em material plástico transparente e acomodado em caixas de papelão.

9.1.2 Cada kit do professor deverá ser lacrado separadamente em material plástico transparente e acomodado em caixas de papelão.

9.1.3 Em cada uma das caixas de papelão contendo materiais do aluno ou do professor, deverá constar as especificações de identificação do conteúdo da caixa, inclusive com a quantidades de kits em cada uma das caixas.

9.1.4 Na hipótese de uma futura contratação, a Contratada deverá providenciar a correta embalagem dos kits, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final.



9.2 O material estruturado selecionado nos termos deste Edital e que, numa fase posterior, possa vir a ser adquirido pela Secretaria da Educação, deverá ser entregue pelo(a) Contratado(a) e às suas expensas no Almoarifado, térreo, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba - 60.830-120- Fortaleza/CE, em dia útil, nos horários de 8h às 11h ou das 14h às 16h.

9.3 Havendo contratação, o prazo para entrega do material estruturado será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da nota de empenho.

9.4 A entrega do material estruturado selecionado e que, numa fase posterior, possa vir a ser adquirido pela Secretaria da Educação, deverá ser agendada através do telefone 85-3101-3952, com antecedência de, no máximo, 15 dias corridos.

9.5 A SEDUC terá o direito de rejeitar quaisquer materiais fornecidos que, de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente do fato de ter sido ou não constatados os defeitos no momento da entrega.

9.6 Na hipótese de uma futura contratação, no preço do material estruturado a ser adquirido pela SEDUC, deverão estar inclusos todos os tributos, contribuições e demais encargos vigentes no período da contratação, inclusive as despesas com transporte e o descarregamento do material.

9.7 A SEDUC poderá efetuar a compra dos materiais estruturados selecionados, numa fase posterior, desde que os preços não exorbitem o valor de mercado.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A inscrição do material estruturado implica aceitação dos termos deste Edital de forma integral e irrevogável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

b) O titular de direito autoral deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato.

c) A SEDUC se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

d) A quantidade de exemplares dos materiais selecionados a serem adquiridos pela SEDUC fica sempre condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e ao relevante interesse público.

e) Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito e dirigidos à



SEDUC, por meio da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios – COPEM, 1º andar, Bloco B, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa – 60.830-120 - Fortaleza/CE – telefone 85-3101-3944 – fax 85-3101-3943.

f) Os pedidos de esclarecimentos serão aceitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data final para inscrição.

g) Será de inteira responsabilidade dos titulares de direito autoral a validade das informações fornecidas à SEDUC por ocasião da inscrição do material estruturado.

h) A inscrição, a avaliação e a seleção do material estruturado não implica a obrigatoriedade de assinatura de contrato de aquisição por parte da SEDUC, nem tampouco confere direitos de indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste Edital e na produção da obra ou direito a lucro cessante.

i) O material estruturado avaliado e selecionado de que trata este Edital poderá ser adquirido pela SEDUC até um prazo de dois anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação do resultado final da seleção.

j) Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela SEDUC.

11 DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcritos fossem e como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição do Titular de Direito Autoral
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Edição do Material Estruturado Impresso em Forma de Livro
- c) Anexo III - Critérios para a Triagem
- d) Anexo IV - Critérios para a Avaliação Pedagógica do Material Estruturado
- e) Anexo V – Ficha de Descrição dos Itens do Material Estruturado Apresentado para Avaliação e Seleção.

Em Fortaleza, 20 de julho de 2009

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO TITULAR DE DIREITO AUTORAL

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	Fones:	Fax:
E-mail:		
DADOS DO REPRESENTANTE AUTORIZADO		
Nome:		
Nacionalidade:	CPF:	
Endereço:		
CEP:	Fones:	Fax:
E-mail:		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Representante para Contato:		
Tel:	E-mail:	

Fortaleza, _____ de _____ de 2008

Assinatura do Titular de Direito Autoral ou seu procurador

Nome Legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO DO MATERIAL
ESTRUTURADO
IMPRESSO EM FORMA DE LIVRO**

Declaro, sob as penas da Lei, que o material estruturado **impresso em forma de livro** do(s), autor(es) _____, apresentado no ato da inscrição no processo de avaliação e seleção de materiais estruturados no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, corresponde à _____ edição.

(preencher com o número da última edição)

Fortaleza, _____ de _____ de 2009

Assinatura do autor
Nome legível

Assinatura do Titular de Direito Autoral ou seu procurador
Nome Legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)



ANEXO III - CRITÉRIOS PARA A TRIAGEM

O Material Estruturado deve contemplar, no mínimo:

1. Livro do aluno - com conteúdos e atividades que possam subsidiar a aprendizagem da leitura e escrita dos alunos.
2. Guia de orientação para o professor, organizado a partir de uma proposta científico-pedagógica para professores alfabetizadores explicitada, contendo instruções e orientações teórico-metodológicas relativas ao uso do material estruturado.
3. O material estruturado, impresso em forma de livro (livro, guia, manual), deve contemplar: título, nome(s) do(s) autor(es), nome da editora, identificação do Volume (no caso de coleção) ou a expressão "Volume Único" (quando for o caso).
4. Outros materiais diversificados (jogos, cartazes...) para uso do aluno e professor.
5. Proposta de formação dos professores apresentada de forma clara e objetiva, conforme estabelece o subitem 3.6 deste Edital, observando também os critérios estabelecidos no item 3 do anexo IV.
6. Deve oferecer discussão sobre proposta de avaliação da aprendizagem, leituras e informações que contribuam para formação e atualização do professor.

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DO MATERIAL ESTRUTURADO

1. Livro ou livros do aluno

1.1 Quanto aos textos para leitura dos alunos, os mesmos devem:

- a) apresentar uma seleção textual cuidadosa e bem diversificada;
- b) focalizar temas compatíveis com a faixa etária e interesse dos alunos aos quais o material se destina;
- c) apresentar linguagem clara, considerando as características dos alunos nesta etapa;
- d) apresentar fontes devidamente referenciadas;
- e) apresentar coerência e coesão;
- f) incluir textos literários que desenvolvam o prazer pela leitura e a ampliação do universo cultural dos alunos;
- g) abordar os temas propostos de forma ética e respeitosa com relação às diversidades (gênero, cultural, religiosa, étnica).
- h) apresentar correção lingüística e ortográfica.

1.2 Quanto às atividades propostas é importante que elas:

- a) mobilizem as experiências prévias dos alunos;
- b) sugiram e/ou incentivem práticas de oralidade;
- c) apresentem coerência com as concepções de linguagem, leitura e escrita que são enunciadas no guia do professor;
- d) favoreçam o desenvolvimento da imaginação criativa dos alunos;
- e) possibilitem a compreensão dos textos trabalhados.
- f) proponham situações de leitura e escrita significativas, que permitam a compreensão da linguagem como forma de interação entre os usuários da língua;
- g) apresentem atividades que proponham a distinção entre letras e outras formas gráficas;
- h) apresentem atividades que promovam o domínio das convenções do sistema de escrita;
- i) possibilitem a reflexão a respeito da natureza do sistema alfabético;
- j) possibilitem a análise fonológica e fonêmica;
- k) possibilitem o progressivo domínio das relações entre fonemas e grafemas, considerando as singularidades do sistema alfabético;



- l)possibilitem a análise estrutural das unidades lingüísticas: texto, frase, palavras e sílabas.
- m)possibilitem a leitura/compreensão das unidades lingüísticas: texto, frase e palavras;
- n)possibilitem a escrita espontânea de palavras, frases e textos pelo aluno.
- o)Possibilitem a produção individual e coletiva;
- p)Promovam momentos de revisão da escrita do aluno.

1.3 Quanto à apresentação gráfica do material deve caracterizar-se por: apresentar boa diagramação da página escrita, com adequada distribuição das atividades na página e letras em formato e tamanho compatíveis com o público ao qual se destina o material:

- a)apresentar boa qualidade do papel para a impressão, de modo que as páginas não se rasguem ou descolem com facilidade, considerando que o mesmo será utilizado pelo público infantil;
- b)oferecer espaço suficiente para a realização das atividades propostas;
- c)apresentar ilustrações, quando houver, que se relacionem ao conteúdo abordado com qualidade estética e que não exerçam função meramente decorativa;
- d)apresentar sumário e referências bibliográficas.

Pontuação máxima: 60 pontos.

2. O Guia de orientação para o professor deve:

- a)ser auto-explicativo, de maneira a possibilitar ao professor o planejamento e a realização das rotinas pedagógicas ao longo de cada dia de aula e dos 200 dias letivos;
- b)apresentar as metas previstas para o final de cada etapa, de modo que o professor e a escola possam avaliar os alunos ao longo do ano letivo;
- c)explicitar claramente as concepções de linguagem, de leitura e de escrita que fundamentam o material, mantendo coerência com as situações propostas no livro do aluno;
- d)apresentar de forma bem definida e numa linguagem clara a estrutura do material com os objetivos de cada uma das seções, unidades e/ou capítulos e finalidades das atividades propostas;
- e)indicar várias fontes de pesquisa para o professor tais como: sites, obras literárias, textos científicos, filmes e/ou outras indicações;
- f)apresentar orientações que possibilitem ao professor considerar várias alternativas de resposta das atividades propostas no livro do aluno;
- g)caracterizar-se por uma boa diagramação da página escrita, com indicação precisas dos tópicos e/ou seções do livro do aluno a que se referem às



orientações e/ou comentários;

h) apresentar boa qualidade do papel utilizado para a impressão de modo que as páginas do material não se rasguem ou descolem com facilidade.

Pontuação máxima: 20 pontos.

3. Quanto à proposta de formação dos professores

a) demonstrar capacidade técnica para oferecer formação direta aos professores do 2º ano com documentação comprobatória de experiências similares anteriormente desenvolvidas;

b) apresentar um guia didático contendo as orientações para o processo de formação;

c) articular o conhecimento teórico com a prática docente, de modo que os professores possam compreender os fundamentos e as competências trabalhadas nas atividades propostas na rotina pedagógica;

d) demonstrar mecanismos de articulação com a prática docente, propondo de forma objetiva rotinas para a sala de aula;

e) apresentar instrumentais com metas definidas que ajudem o professor na gestão da aprendizagem dos alunos;

f) propor sugestões para dar suporte pedagógico ao(s) alunos que não alcançaram as metas previstas;

g) apresentar critérios de avaliação para o processo formativo.

Pontuação máxima: 20 pontos

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS

